



TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**

Processo nº 23068.018641/2020-93

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com a finalidade de modificar o contrato, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por **2 (dois) anos**, a contar de 11/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA COORDENAÇÃO

Considerando o despacho do sequencial nº 328 dos autos em epígrafe, que solicitam alteração da coordenação, faça-se constar a correta redação da SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SÉTIMA – “DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”:

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade da servidora Rosália Antunes de Souza, matrícula SIAPE nº 1805461, lotada Centro de Ciências Exatas da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de coordenador adjunto, o professor Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, matrícula SIAPE



nº 1172693, lotado no Centro de Ciências Exatas da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade da servidora Vanessa Rozindo de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2315318, lotada na Diretoria de Segurança e Logística - DSL/SI da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória/ES.

RONEY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

VANESSA ROZINDO DE OLIVEIRA
Coordenadora

JOSÉ ROBERTO RANGEL DE ALMEIDA
Fiscal